



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 963 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 Centro de Custo: 05.11 - Atividades orientativas (palestras, capacitações)

“Designa o Assessor de Comunicação Rodrigo Moizéis da Silva para participar e assessorar na realização do curso Aprimorando o Processo de Enfermagem no município de São Miguel do Oeste/SC no dia 11 de novembro de 2025; e Chapecó no dia 13 de novembro de 2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a realização do Curso Aprimorando o Processo de Enfermagem no município de São Miguel do Oeste/SC no dia 11 de novembro de 2025; e em Chapecó/SC no dia 13 de novembro de 2025;

Considerando a necessidade de equipe do Coren-SC para apoio, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o Assessor de Comunicação Rodrigo Moizéis da Silva para participar e assessorar a atividade supracitada.

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – AF 05 Coordenação e Orientação, as despesas serão custeadas pelo Coren-SC, e adicional de 15% na diária, conforme Art. 10º da Decisão Coren-SC nº 014/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária